



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG<sup>a</sup> DE SEGURANÇA DO TRABALHO-  
CREA/PB**

<b>Órgão de origem</b>	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	<b>Tipo de documento</b>	<b>DELIBERAÇÃO n° <u>61/2017</u></b>  <b>Processo N° 1070528/2017</b>
------------------------	--	--------------------------	---

Assunto: : ANOTAÇÃO DE CURSO

Interessado: : CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA SILVA

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão n° 06/2017, estando presentes os seus Membros: Eng<sup>a</sup> Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Carlos Cabral Araújo**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, Eng. de Produção/Mec. **Fábio Moraes Borges** apreciando o Processo N° **1070528/2017**, em que o Engenheiro de Eletricista **CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA SILVA**, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em 12/11/1990, e;

Considerando que o interessado concluiu a sua graduação em Engenharia Elétrica em 18/12/1976;

Considerando que concluiu a Pós Graduação em 12/11/1990;

Considerando que o interessado apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996, incluindo o Certificado de Conclusão DO Curso (original e cópia do certificado/diploma) devidamente registrado expedido pela instituição de ensino Universidade Federal da Paraíba.

**DELIBEROU:**

**1 – Pelo DEFERIMENTO DO PLEITO, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ao profissional Engenheiro Eletricista CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA SILVA.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

**2** – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 24 de julho de 2017.

Eng<sup>a</sup> Civil/Seg. Trab. Maria Aparecida Rodrigues Estrela  
Coordenadora da Comissão de Eng<sup>a</sup> de Segurança do Trabalho - CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)